



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 50

Em 08 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos, para deliberação, Projeto de Lei que atualiza as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico. O trabalho foi realizado por uma equipe de técnicos que integram o quadro de servidores do Município de Lindóia do Sul e Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS. São apresentadas metas possíveis de serem alcançadas e com ações compatíveis ao tamanho do município. Após discussão e aprovação em audiência pública o relatório foi encerrado e agora submetido à apreciação desta Egrégia Corte de Leis.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a atualização de metas do plano municipal de saneamento básico dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização de metas do plano municipal de saneamento básico realizado pela Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS e ratificado em audiência pública.

Parágrafo único. O relatório técnico é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 08 de Agosto de 2023.


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal